

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 4/2024 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO MATEMÁTICA BÁSICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **25 a 29 de março de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Matemática Básica**.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso **Matemática Básica:** 
  - a. Melhorar o nível de interpretação/leitura de dados;
  - b. Aprimorar o nível de criticidade através de argumentos algébricos e geométricos;
  - c. Proporcionar e oportunizar um reforço aos discentes, em tópicos comuns abordados nos concursos públicos de nível médio de vários segmentos, tais como bancário, tribunais de contas, educação, etc.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - Número de vagas para a comunidade externa: 21 vagas.
  - Número de vagas para a comunidade interna: 19 vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - Jovens e adultos, que tenham cursado pelo menos o Ensino Médio completo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link https://forms.gle/MxFjo5kyoGZAeGqCA) devidamente preenchido e enviado, no período de 25 de março (a partir de 8h) à 29 de março de 2024 (até às 17h).
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição.
- 4.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
  - Documento de identificação com foto;
  - CPF;
  - Uma foto 3x4;
  - Comprovante de endereço com CEP;

- Comprovante de escolaridade: Histórico escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula (discente) ou matrícula SIAPE (servidor do IFCE).
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Ubajara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: cpe.ubajara@ifce.edu.br.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para os cursos de Matemática Básica.
- 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado na seleção será a maior idade.
- 5.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.
- 5.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, conforme calendário que consta no item 9 deste edital, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso este compareça no dia designado à Chamada dos Classificáveis, informada no item 9.
- 5.5. A chamada dos classificáveis do curso Matemática Básica será realizada no local, data e horário determinados no item 9 deste edital e selecionará, dentre os candidatos presentes, aqueles que primeiro se inscreveram (possuírem menor número de inscrição), e considerando o número total de vagas obtido com a soma das vagas estabelecidas no item 2.1.
- 5.6. Os candidatos classificáveis não contemplados com vaga na primeira chamada, poderão preencher vagas de alunos desistentes ou evadidos em chamada posterior (data a ser definida pela Coordenação de Extensão, e divulgada nos canais de comunicação do IFCE *campus* Ubajara).
- 5.7. Na chamada dos classificáveis, de acordo com o item 2.2 deste edital, as vagas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos (interno e externo), seguindo-se o critério de ordem de inscrição dentre os candidatos presentes.
- 5.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir do dia 04 de abril de 2024 no site <a href="https://www.ifce.edu.br/ubajara">www.ifce.edu.br/ubajara</a>.
- 5.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Ubajara.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 120 horas, com duração estimada de 12 semanas, durante o período de 10 de abril de 2024 à 28 de junho de 2024.

- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus* Ubajara, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):
  - Quartas-feiras, das 18h30 às 22h (Teoria e Prática/ Presencial)
  - Quintas-feiras, das 15h30 às 17h30 (Atividades Complementares)

#### 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante os curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:
  - Módulo 1:
    - Sistema Métrico;
    - o Porcentagem;
    - Razão e Proporção;
    - Regra de Três Simples e Composta;
    - Equações do 1º e 2º grau;
    - Elementos de Geometria.
  - Módulo 2:
    - Raciocínio lógico;
    - PA e PG;
    - Noção de Função;
    - Matemática Financeira;
    - Análise Combinatória;
    - o Probabilidade e Estatística.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

#### 9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	21/03/2024
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail cpe.ubajara@ifce.edu.br)	22/03/2024 (até às 17h)
Período de inscrição (Link - https://forms.gle/MxFjo5kyoGZAeGqCA)	de 8h do dia 25/03/2024 às 17h do dia 29/03/2024
Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis	02/04/2024
Prazo para recursos	03/04/2024 (até às 17h)
Divulgação do Resultado dos recursos	04/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis	04/04/2024
Início das aulas e confirmação de matrícula	10/04/2024
Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis	12/04/2024
Chamada dos Classificáveis, se houver	15/04/2024, às 15h30, na Coordenação de Pesquisa e Extensão
Previsão de término das aulas	28/06/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Ubajara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Ubajara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Ubajara.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Ubajara.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubajara-CE, 21/03/2024.

## Gestor de Extensão do Campus Ubajara

(assinado digitalmente)

## Diretor(a) Geral do Campus Ubajara

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 21/03/2024, às 15:35, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Phylippe Gomes de Lima Santos**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 21/03/2024, às 16:02, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **6016314** e o código CRC **4C11511C**.

23492.000384/2024-57 6016314v2